



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 689, de 16 de Fevereiro de 1963.

Ementa: Autoriza abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a cooperação com a manutenção das Escolas Radiofônicas, neste Município, a partir de Março próximo à Dezembro do corrente ano, a qual deverá ser paga parceladamente em mensalidades de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) ao Diretor das Escolas Radiofônicas deste Município.

Art. 2º - A presente lei, deverá ser incluída na Proposta Orçamentária para 1964, na consignação 8384, subvenção, contribuição e auxílios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Fevereiro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário